

**Administração Penitenciária**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SAP-1, de 4-1-2021**

*Estende o prazo estabelecido na Resolução SAP-43, de 24 de março 2020, e respectivas alterações*

**O Secretário da Administração Penitenciária,**

Considerando o contido no inciso II do artigo 1º do Decreto 65.437, de 31-12-2020, que estende o prazo fixado no caput do artigo 2º do Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando os termos e condições estabelecidos no Decreto 64.994, de 28-05-2020, e em suas alterações;

**Resolve:**

**Artigo 1º – Fica estendido, até 07-02-2021, o prazo a que aludem:**

I – o §1º do artigo 1º da Resolução SAP-43, de 24-03-2020, alterada pela Resolução SAP-44, de 25-03-2020;

II - o §2º do artigo 2º, acrescentado à Resolução SAP-43, de 24-03-2020, pela Resolução SAP-55, de 10-04-2020.

**Artigo 2º** – Os servidores afastados nos termos da Resolução SAP-43, de 24-03-2020, com as alterações da Resolução SAP-44, de 25-03-2020 e da Resolução SAP-55, de 10-04-2020, deverão iniciar a fruição de férias do exercício de 2021 a partir do dia 07-01-2021.

**Artigo 3º** – A presente resolução será continuamente revisada, objetivando manter-se atualizada.

**Artigo 4º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***Este conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial***